

Lei nº 128

Concede auxílio à entidade
desportiva de Senhora do Póto.

O povo do Município de Senhora do Póto por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Sinadentes Esporte Clube, desta cidade, um auxílio de R\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º) Para atender às despesas com a execução desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Póto, 30 de novembro de 1966.

José Pires Abi-aci

(Ass) José Pires Abi-aci
Prefeito Municipal